



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 120 à 124 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. **012317/2020 – SMEC**, referente a aquisição de 01 imóvel com benfeitoria, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 6240, lote de terras urbano nº 318, Quadra Nº 28, Zona 01, Bairro Centro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, em favor da interveniente Sr^a. **DIRCINHA CARREIRA DUARTE CPF: 001.073.602-68**, pelo valor total de **RS 700.000,00 (setecentos mil reais)**, enquadra-se no Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 15 de Setembro de 2020.


Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL


Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

Néria Gardênia Pontes Benício
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. **012317/2020– SMEC**, com solicitação de origem da SMEC.


Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

